



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### Edital

## CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS EM EaD

### EDITAL Nº 18/2023 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e CONVIDA os profissionais que trabalham na área da saúde das esferas de governo estadual ou municipal do Estado de Goiás para se inscreverem na seleção de vagas como docentes do Curso de Capacitação para Elaboração de Materiais Didáticos em EaD, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 371/2021 - CIB.

#### 1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para docentes do Curso de Capacitação para Elaboração de Materiais Didáticos em EaD.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde, na modalidade Ensino à Distância (EaD), com carga horária total de 86 horas.

#### 2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para a função de coordenador técnico pedagógico, será ofertada 01 (uma) vaga destinada ao preenchimento imediato e os demais candidatos classificados, comporão o cadastro de reserva.

2.2 Para a função de tutor, será ofertada 02 (duas) vagas destinadas ao preenchimento imediato e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.

2.3 Serão considerados classificados (vagas imediatas e cadastro de reserva) todos os candidatos que cumprirem com todos os requisitos do edital.

2.4 A convocação dos candidatos ocorrerá mediante o surgimento de vaga, observando a ordem de classificação.

QUADRO - I			
QUANTIDADE DE VAGAS			
Função	Titularidade mínima exigida	Vagas imediatas	Cadastro de reserva
Coordenador Técnico Pedagógico	Especialista	01	candidatos classificados a partir do 2º lugar
Tutor	Especialista	02	candidatos classificados a partir do 3º lugar
<b>TOTAL</b>		04	todos os candidatos classificados a partir do 3º lugar

2.5 O docente que compor o cadastro de reserva, havendo a disponibilidade de vaga, em momento oportuno será comunicado via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em ocupar a referida vaga.

#### 3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem possuir os pré-requisitos comuns, estabelecidos no item 3.2, somados àqueles específicos para a função à qual concorrerá.

3.2 São requisitos comuns às duas funções:

a) ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS;

a.1) para os fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado.

b) ter curso superior reconhecido pelo MEC;

c) ter titularidade mínima de especialista;

d) ter disponibilidade de carga horária referente à sua função para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais.

3.3 São requisitos específicos para a função de docente coordenador técnico pedagógico:

a) ter coordenado ao menos um curso de formação continuada ou superior;

3.4 São requisitos específicos para a função de docente Tutor:

a) ter curso de tutores oferecido pela SESG, enquanto docente/discente (para os candidatos que concorrerem à função de tutor);

#### 4 - INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no link: (<https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/elaboracao-de-materiais-didaticos-em-ead-docentes>) no período de **00:00 horas do dia 23 de junho de 2023 até às 23:59 do dia 05 de julho de 2023**.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e em seguida anexar os documentos do item 4.3 **digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 05MB**.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);

d) certificado ou diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;

e) certificado ou diploma de pós-graduação *lato sensu* (especialista), reconhecidos pelo MEC;

f) certificado de coordenação de curso de formação continuada ou superior;

g) certificado de conclusão do curso de tutores oferecido pela SESG, enquanto docente/discente (para os candidatos que concorrerem à função de tutor);

i) Declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);

j) Todos os comprovantes de titularidade e experiência de acordo com o quadro de análise de títulos e experiência estabelecidos no item 5.3.

j.1) Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais equivalentes;

4.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.6 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.7 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### 5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 14/2023 – SESG, disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/escoladesaude/legislacao>.

5.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

5.3 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme os quadros a seguir:

<b>QUADRO – II COORDENADOR</b>		
<b>POR TITULARIDADE</b>		
<b>Título</b>	<b>Nº de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Doutor	- Na área de EaD ou de Metodologias Ativas: 15 pontos; - Em outras áreas: 12 pontos;	15 pontos
Mestre	- Na área de EaD ou de Metodologias Ativas: 10 pontos; - Em outras áreas: 08 pontos;	10 pontos
Especialista	- Na área de EaD ou de Metodologias Ativas: 03 pontos; - Em outras áreas: 02 pontos;	05 pontos (máximo 02 títulos)
<b>Pontuação máxima por titularidade</b>		<b>30 pontos</b>
<b>POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>		
<b>Experiência</b>	<b>Nº de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Experiência enquanto docente coordenador, em Cursos EaD (carga horária mínima de 40 horas).	- Em cursos para formação docente da SESG: 20 pontos; - Em cursos para formação docente de outras instituições: 15 pontos; - Em outras áreas: 10 pontos.	60 pontos (máximo 03 títulos)
Experiência enquanto docente tutor, em Cursos EaD (carga horária mínima de 40 horas)	- Em cursos para formação docente: 10 pontos; - Em outras áreas: 07 pontos.	10 pontos
<b>Pontuação máxima por experiência</b>		<b>70 pontos</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

<b>QUADRO – III TUTOR</b>		
<b>POR TITULARIDADE</b>		
<b>Título</b>	<b>Nº de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Doutor	- Na área de EaD ou de Metodologias Ativas: 15 pontos; - Em outras áreas: 12 pontos;	15 pontos
Mestre	- Na área de EaD ou de Metodologias Ativas: 10 pontos; - Em outras áreas: 08 pontos;	10 pontos
Especialista	- Na área de EaD ou de Metodologias Ativas: 03 pontos; - Em outras áreas: 02 pontos;	05 pontos (máximo 02 títulos)
<b>Pontuação máxima por titularidade</b>		<b>30 pontos</b>
<b>POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>		
<b>Experiência</b>	<b>Nº de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Experiência enquanto docente tutor de cursos a distância executados pela SESG	01 curso: 15 pontos; 02 cursos: 25 pontos; 03 cursos: 35 pontos Acima de 03 cursos: 40 pontos	40 pontos
Experiência enquanto docente tutor de cursos a distância executados por outras instituições de ensino (carga horária acima de 40 horas)	01 curso: 05 pontos; 02 cursos: 10 pontos; 03 cursos: 15 pontos;	15 pontos

Experiência enquanto docente de cursos Técnicos e FIC na área da saúde ou da educação, ou experiência como docente no Magistério Superior	Até 01 ano: 05 pontos; Entre 01 e 02 anos: 10 pontos; 02 anos: 15 pontos;	15 pontos
<b>Pontuação máxima por experiência</b>		<b>70 pontos</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

5.4 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titularidade e experiência comprovada. Serão aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.5 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo em atividades profissionais na área de saúde no SUS;
- b) tiver maior tempo de experiência em docência no ensino superior;
- c) tiver maior idade.

5.6 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se reserva no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

## 6 - ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 São atribuições do docente **coordenador técnico pedagógico**:

- a) conhecer e acompanhar o projeto pedagógico conforme o 'Modelo de Projeto' da SESG, o Manual para Construção do Projeto de Curso e as orientações da equipe da SESG;
- b) conhecer e cumprir o fluxo de cursos que tramitam na SESG;
- c) participar de reuniões com o Coordenador Geral ou coordenação responsável da SESG, para o planejamento, monitoramento e avaliação do curso;
- d) validar as minutas de Edital de Chamada Pública para seleção de docente facilitador, de supervisor de prática ou estágio, de tutor, de conteudista, de orientador de trabalho de conclusão de curso (TCC), orientador de projeto de intervenção e de discentes;
- e) acompanhar e divulgar os editais de chamada pública visando atingir aos objetivos propostos;
- f) participar, com aproveitamento, das Oficinas de Tutor, de Conteudista e da Capacitação Pedagógica quando o curso que irá coordenar exigir;
- g) Reunir com o corpo docente para apresentar o projeto, a metodologia e elucidar as dúvidas;
- h) Estabelecer contato com a regional de saúde, por meio do Coordenador Regional de Educação Permanente em Saúde, para apresentação do projeto e apoio à execução deste no âmbito da região, quando necessário;
- i) Encaminhar ao Coordenador Geral do curso, quando houver, a lista de autoridades e demais convidados sugeridos para a abertura e encerramento do Curso com, no mínimo, um mês de antecedência;
- j) Planejar o evento e participar da abertura e encerramento do curso;
- k) Acompanhar a execução do curso, conforme estabelecido no PPC e de acordo com as orientações da unidade proponente/coordenação de área da SESG;
- l) Acompanhar e supervisionar a realização das atividades técnico-didáticas junto ao corpo docente e discente, visando assegurar a uniformidade da ação pedagógica e o alcance dos objetivos propostos;
- m) Verificar e acompanhar o cumprimento da carga horária estabelecida e do conteúdo programático do curso;
- n) Executar a proposta pedagógica do curso, observando a metodologia a ser adotada, bem como instrumentos didáticos e de gestão do curso;
- o) Realizar, no mínimo, duas reuniões ordinárias com o corpo docente, sendo a primeira para apresentar o projeto, a metodologia, os instrumentos da coordenação de gestão acadêmica e elucidar as dúvidas, e a outra para avaliação final do curso. As reuniões extraordinárias deverão ser realizadas conforme a necessidade;
- p) Acompanhar o desempenho dos alunos no processo ensino aprendizagem, por meio de relatórios periódicos apresentados pelos docentes, conforme o modelo preconizado pela unidade proponente/coordenação de área da SESG;
- q) Acompanhar o cumprimento das atribuições dos docentes, realizando as intervenções e orientações necessárias;

- r) Receber e conferir o preenchimento dos diários, observando as normatizações da SESG para frequência e notas, e encaminhá-los para a Coordenação de Gestão Acadêmica (CGA);
- s) Atualizar, se necessário, as referências das ementas para novas edições do curso;
- t) Elaborar o relatório técnico-pedagógico final do curso, contemplando a avaliação do projeto, a atuação dos docentes, bem como o desempenho dos alunos, e encaminhar à unidade proponente/coordenação de área do curso; e
- u) Elaborar os relatórios para efeitos de pagamento (Relatório Consolidado de Atividades, Planilha Financeira e Portaria de Pagamento de gratificação de hora-aula pelo desempenho de função no projeto) e encaminhar aos setores competentes da SESG.
- v) Realizar as atribuições do coordenador geral quando este não for instituído no projeto.

#### 6.2 São atribuições do **docente tutor**:

- a) participar da reunião formativa/orientadora realizada pela Coordenação de Educação a Distância (EaD), pela coordenação técnico-pedagógica do curso e com a participação dos conteudistas;
- b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, Manual do Tutor e do Aluno;
- d) estudar o material orientador do curso (básico e complementar);
- e) orientar, acompanhar e avaliar o processo de ensino aprendizagem dos cursistas de sua competência;
- f) estabelecer o primeiro contato com os alunos por meio da mensagem de e-mail, conforme orientações da Coordenação de EaD da SESG;
- g) acompanhar os alunos no período de ambientação;
- h) fornecer suporte - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) básico ao aluno no período de ambientação e durante todo o curso;
- i) estabelecer comunicação regular com os alunos por meio de mensagens no AVA e por outros meios, quando necessário;
- j) mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA e aplicar feedbacks formativos e contínuos aos alunos;
- k) registrar as notas das atividades dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso e à unidade proponente/coordenação de área/Coordenação de EaD da SESG;
- l) informar à coordenação técnico-pedagógica do curso, por meio de Relatório Semanal, o andamento de sua turma: o número total de alunos frequentes no AVA no período, número de alunos que realizaram as atividades do período e os nomes dos desistentes;
- m) encaminhar pontualmente os diários à coordenação técnico-pedagógica do curso, e/ou quando solicitado;
- n) realizar e incentivar os alunos a preencherem a avaliação institucional e a auto avaliação propostas na plataforma da SESG;
- o) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente; e
- p) Ministras as aulas síncronas remotas, de acordo com a matriz curricular, plano de ensino e cronograma do Projeto Pedagógico de Curso .

### **7 - REMUNERAÇÃO**

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 - SES e Instrução Normativa nº 08/2021 – SESG.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de tutor, será considerada a titularidade exigida no edital como pré-requisito para a função. Assim, As titularidades superiores a estabelecida nos pré-requisitos, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação.

7.4 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de coordenador, a remuneração será em parcelas fixas no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais) por mês de execução do curso.

7.5 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

## 8 - ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O Curso de Capacitação para Elaboração de Materiais Didáticos em EaD, será desenvolvido de acordo com os preceitos das Metodologias Ativas, o material didático do período a distância e a intervenções dos tutores conceberão o aluno como o centro do processo de ensino e aprendizagem. Assim, o curso será executado visando um sujeito que reflete sobre os próprios problemas e práticas com senso crítico, criatividade e autonomia.

8.2 O material didático compor-se-á de textos-base, textos complementares, manuais, video aulas e vídeos tutoriais que servirão de fio condutor para a mediação do processo de ensino-aprendizagem pelo tutor, que atuará assincronicamente, ou seja, o tutor não ministrará carga horária remota. O curso não possui Ensino Remoto, nem síncrono e nem assíncrono

8.3 O curso está previsto para iniciar em agosto de 2023 e finalizar em outubro de 2023. Será executado na modalidade de Ensino à Distância (EaD), com carga horária total de 86 horas/aula, conforme os componentes curriculares abaixo descritos.

QUADRO - IV				
MATRIZ CURRICULAR				
Componente Curricular		CH texto (h/a)	CH vídeo (h/a)	CH total
01	Critérios para a produção de conteúdo para a EaD	10	-	10
02	Linguagens para EaD	10	-	10
03	Metodologias Ativas na EaD	10	-	10
04	Design Thinking e Storytelling para a EaD	10	-	10
05	Direitos Autorais e Plágio	10	-	10
06	Ferramentas Digitais para EaD	10	-	10
07	Videoaulas e Podcasts: noções de roteiro, gravação e edição	14	02	16
08	Avaliação na EaD	10	-	10
<b>Carga horária total</b>		<b>86</b>		

## 9 - CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas prevista no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

QUADRO - V	
DATA	ATIVIDADES
23/06 à 05/07/2023	Período de inscrições
11/07/2023	Previsão do resultado preliminar
12/07/2023 e 13/07/2023	Período de interposição de recursos
14/07/2023	Previsão do resultado final.
14/08/2023	Previsão para início do curso
23/10/2023	Previsão para o fim do curso

## 10 – RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>.

## 11 – RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo no período de **00:00 horas do dia 12 de julho de 2023 às 23:59 até o dia 13 de julho de 2023**, por meio de correio eletrônico no e-mail: [recurso.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 18/2022-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 A atuação docente em cursos da SESG obedece aos critérios estabelecidos pela Portaria Nº 900/2022 – SES, quanto ao acúmulo de funções em outros projetos.

12.4 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Ensino a Distância/GEPI/SESG, no telefone (62)3201-3402 ou pelo endereço eletrônico: [ead.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:ead.escoladesaude@goias.gov.br).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que sou servidor (a) atuante no SUS, lotado (a) \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ desde de \_\_\_\_\_ (mês/ano) e exerço a função de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do curso \_\_\_\_\_, na função **docente** previsto para o período de agosto a outubro de 2023, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular, **em consonância com os termos do Art. 127, § 3º, da Lei Estadual nº 20.756/2020.**

.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato  
conforme documento apresentado

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI 202300010021405, no evento (46802386).
2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes do **Curso de Capacitação para Elaboração de Materiais Didáticos em EaD** é composta pelos servidores  
I - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG.  
II - Roberta Maurícia do Carmo Brasil Carvalho - SESG.  
III - Maria Osória de Oliveira Silva - SESG.  
IV - Maurício Antônio de Farias - SESG.  
V - José Crispim dos Santos Neto - SESG.  
VI - Weila Cristina de Moura Vitor Siqueira - SESG.  
VII - Deyse Teixeira de Sousa - SESG.  
VIII - Anielle Gonzaga Pimentel de Araújo - SESG.
3. A Comissão será coordenada pela servidora **Anielle Gonzaga Pimentel de Araújo**, e terá como subcoordenadora a servidora **Weila Cristina de Moura Vitor Siqueira**.

GOIÂNIA, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 22/06/2023, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49003169** e o código CRC **2DA37CEE**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26 Nº 521, - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202300010021405



SEI 49003169